

EDITAL Nº 153/2018

Dispõe sobre **OFERTA, INSCRIÇÃO E MATRÍCULA** na Disciplina de **EPIDEMIOLOGIA VETERINÁRIA**, em Regime Especial, para o segundo semestre letivo de 2018.

O **CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA**, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, mantido pelo Centro Universitário Barriga Verde, UNIBAVE, torna pública, as normas e procedimentos para **OFERTA, INSCRIÇÃO E MATRÍCULA** na Disciplina de **EPIDEMIOLOGIA VETERINÁRIA**, em Regime Especial, nos termos da **Resolução nº 194/2018** e prazos estabelecidos no presente Edital.

1. PÚBLICO ALVO

1.1. Acadêmicos regularmente matriculado no **CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA** do UNIBAVE que atendam às exigências previstas no **Art. 3º, da Resolução nº 194/2018**.

2. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

2.1. O Requerimento de Inscrição para a oferta da Disciplina de **EPIDEMIOLOGIA VETERINÁRIA** em Regime Especial, deverá ser solicitado pelo próprio acadêmico, na Secretaria Acadêmica, nos prazos estabelecidos no cronograma abaixo (Quadro 01).

Quadro 01 – Cronograma de Inscrição

Disciplina	Período de Inscrição
Epidemiologia Veterinária	7 e 8/11/2018

2.2. O Requerimento de Inscrição deverá ter todos os campos preenchidos, ser datado, assinado e protocolado na Secretaria Acadêmica, no período previsto no **Quadro 01** do presente Edital.

2.3. O acadêmico com Requerimento de Inscrição protocolado na Secretaria Acadêmica e que possuir débitos vencidos junto ao Unibave/Febave deverá quitar suas pendências, na Tesouraria, nos prazos estabelecidos no cronograma abaixo (Quadro 02).

Quadro 02 – Cronograma para Regularização de Débitos na Tesouraria.

Disciplina	Regularização de Débitos
Epidemiologia Veterinária	7 e 8/11/2018

2.4. Deferido Requerimento de Inscrição conforme os **Art. 5º e 6º da Resolução nº 194/2018**, o acadêmico poderá realizar a matrícula para a disciplina de **EPIDEMIOLOGIA VETERINÁRIA**, a ser ofertadas em Regime Especial.

2.5. A efetivação da matrícula, deverá ser realizada pelo próprio acadêmico, na Secretaria Acadêmica, nos prazos estabelecidos no cronograma abaixo (Quadro 03), mediante cumprimento das exigências descritas no **Art. 8º da Resolução nº 194/2018**.

Quadro 03 – Cronograma de matrícula.

Disciplina	Período de Matrícula
Epidemiologia Veterinária	12/11/2018

3. INVESTIMENTO

- 3.1.** O custo da disciplina de **EPIDEMIOLOGIA VETERINÁRIA** será dividido em 4 (quatro) parcelas, conforme **Resolução 194/2018**.
- 3.2.** A 1ª parcela terá vencimento dia **16/11/2018** e as demais no dia 07 dos meses subsequentes.
- 3.3.** Conforme Resolução **194/2018/CAS**, o parcelamento para acadêmicos formandos não poderá ultrapassar ao mês anterior à data da colação de grau, sendo de responsabilidade do acadêmico registrar no requerimento de inscrição a situação de aluno formando.
- 3.4.** O acadêmico terá acesso ao boleto através do site do UNIBAVE, sendo de sua responsabilidade a emissão do mesmo para o pagamento. Havendo qualquer problema na emissão, o CONTRATANTE deverá se dirigir à Tesouraria do UNIBAVE para solicitar uma via do boleto ou para pagamento.

4. CRONOGRAMA

- 4.1.** A disciplina de **EPIDEMIOLOGIA VETERINÁRIA** será ofertada conforme cronograma estabelecido pelas coordenações de curso (ANEXO 1).

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1.** Eventuais falhas nos registros acadêmicos fornecidos para a inscrição e matrícula não significam concessões e nem geram direitos.
- 5.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Orleans, 01 de novembro de 2018.

GUILHERME VALENTE DE SOUZA
Coordenador do Curso de Medicina Veterinária

LEONARDO DE PAULA MARTINS
Pró-Reitor de Ensino de Graduação

ANEXO 1

INFORMAÇÕES PARA OFERTA DE DISCIPLINA EM REGIME ESPECIAL Epidemiologia Veterinária

Curso (s):	Medicina Veterinária
Disciplina:	Epidemiologia Veterinária
Professor (a):	Mauro Maciel de Arruda
Local das Aulas:	A definir
Carga Horária da Disciplina (h/a):	45h = 54h/a
Nº de Crédito (s) da Disciplina:	3 Créditos

CRONOGRAMA DE AULAS Epidemiologia Veterinária

Terça -feira	Quarta -feira	Terça -feira	Quarta -feira	Quinta-feira
13/11	14/11	20/11	21/11	22/11
x-x-x-x-x-x-x	8h às 8h50	x-x-x-x-x-x-x	8h às 8h50	8h às 8h50
x-x-x-x-x-x-x	8h50 às 9h40	x-x-x-x-x-x-x	8h50 às 9h40	8h50 às 9h40
x-x-x-x-x-x-x	10h às 10h50	x-x-x-x-x-x-x	10h às 10h50	10h às 10h50
x-x-x-x-x-x-x	10h50 às 11h40	x-x-x-x-x-x-x	10h50 às 11h40	10h50 às 11h40
13h às 13h50	13h às 13h50	13h às 13h50	13h às 13h50	x-x-x-x-x-x-x
13h50 às 14h40	13h50 às 14h40	13h50 às 14h40	13h50 às 14h40	x-x-x-x-x-x-x
14h40 às 15h30	14h40 às 15h30	14h40 às 15h30	14h40 às 15h30	x-x-x-x-x-x-x
15h50 às 16h40	15h50 às 16h40	15h50 às 16h40	15h50 às 16h40	x-x-x-x-x-x-x
Terça -feira	Quarta -feira	Quinta-feira	Terça -feira	Quarta -feira
27/11	28/11	29/11	04/12	05/12
x-x-x-x-x-x-x	8h às 8h50	8h às 8h50	8h às 8h50	8h às 8h50
x-x-x-x-x-x-x	8h50 às 9h40	8h50 às 9h40	8h50 às 9h40	8h50 às 9h40
x-x-x-x-x-x-x	10h às 10h50	10h às 10h50	10h às 10h50	10h às 10h50
x-x-x-x-x-x-x	10h50 às 11h40	10h50 às 11h40	10h50 às 11h40	10h50 às 11h40
13h às 13h50	13h às 13h50	x-x-x-x-x-x-x	x-x-x-x-x-x-x	13h às 13h50
13h50 às 14h40	13h50 às 14h40	x-x-x-x-x-x-x	x-x-x-x-x-x-x	13h50 às 14h40
14h40 às 15h30	14h40 às 15h30	x-x-x-x-x-x-x	x-x-x-x-x-x-x	x-x-x-x-x-x-x
15h50 às 16h40	15h50 às 16h40	x-x-x-x-x-x-x	x-x-x-x-x-x-x	x-x-x-x-x-x-x